

REGISTRO GERAL

FICHA

-01-

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 34.799

IMÓVEL: - O lote de terreno sob nº09(nove) da quadra nº03(três), da -
Planta LIBANÓPOLIS, situado no lugar Borda do Campo ou Capão -
da Ilha, neste distrito, medindo: 15,07metros de frente para a
Avenida Marginal; 26,20metros pelo lado direito de quem da rua
olha o imóvel, divide com o lote 10; 25,70metros pelo lado es-
querdo, divide com o lote 08; 15,00metros na linha de fundos, -
divide com a rua nº01; com a área total de 389,25m2. Indicação
Fiscal nº88.13.0706.010000.0000. Obs:- As medidas e confronta-
ções foram fornecidas pelas partes de acordo com o provimento-
356, item 33.1, cap.XV de 27.07.84, as quais declaram que assu-
mem inteira responsabilidade pelo suprimento. **PROPRIETÁRIA:** -
INVESTILOTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em Cu-
ritiba-Pr., à rua Dezenbargador Westphalen nº568, inscrita no-
CGC/MF sob nº77.537.777/0001-14. **TÍTULO AQUISITIVO:** - Registra-
do neste Cartório sob nº01 da matrícula 5.452 do livro 02, em-
data de 13 de março de 1.978. São José dos Pinhais, 04 de feve-
reiro de 1.987. Oficial.

R.1-34.799: - Pela escritura lavrada nas notas de 1ª Tabelião desta -
cidade, em 08 de agosto de 1.986, às fls.014 do livro 356, a -
proprietária acima qualificada, representada por Romulo Gubert
brasileiro, casado, advogado, portador da O.L. nº191.140-Pr., -
inscrito no CPF/MF sob nº000.947.739-04, residente e domicilia-
do em Curitiba-Pr., **VENDE** o imóvel objeto desta matrícula à -
INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ, pessoa jurídica de di-
reito privado com sede na rua Tobias de Macedo Junior nº333, -
Curitiba-Pr., inscrita no CGC/MF nº76.038.843/0001-49, devida-
mente representada, pela quantia de Cz\$5.000,00 sem condições.
Certidão Negativa de Débito - CND nº003063, expedida pelo -
IAPAS. São José dos Pinhais, 04 de fevereiro de 1.987. -
Oficial.

R.2-34.799: Protocolo nº 87.340 de 05/05/2005. Conforme Mandado e Auto de Penhora e Depósito,
extraído dos autos nº 1545/2003 de Execução Fiscal, pelo escrivão da 2ª Vara Cível desta
cidade, em 21 de Janeiro de 2.005, que ficam arquivados em Cartório (arquivo de Manda-
dos), em que é exequente o Município de São José dos Pinhais, e executado Instituto de
Cultura Espirita do Paraná, **REGISTRA-SE** a **PENHORA**, efetivada sobre o lote objeto
desta matrícula. Fiel Depositário Luiz Ernani Setim. Custas-VRC 378=R\$39,69. São José
dos Pinhais, 03 de junho de 2.005* Oficial.

R.3-34.799: Protocolo nº 102.291 de 19/02/2008. Nos termos do Mandado datado de 07/12/2007
expedido nos autos de Execução Fiscal 2007.70.00.005899-0 (reunido aos autos 20070000
9003) em que é exequente INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e
executado Instituto de Cultura Espirita do Paraná, em trâmite na 1ª Vara de Execuções Fis-
cais de Curitiba e Autos de Penhora e Depósito que ficam arquivados em Cartório - **RE-**
GISTRA-SE a **PENHORA** efetivada sobre o imóvel objeto desta matrícula. Fiel Depositá-
rio: Samir Albino Madeira, CPF/MF 417.835.909-63. São José dos Pinhais, 25 de fevereiro
de 2008* Oficial Designada.

AV.4-34.799: - Protocolo nº 166.872 de 13/07/2015. Conforme Ofício nº 3.624/2009, datado de
08/09/2009, expedido nos autos nº 1545/2003 de Execução Fiscal, assinado pelo Dr. Ivo
Faccenda - Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, que fica arquivado em Cartório
(arquivo de mandados) - **AVERBA-SE** o cancelamento do R.2 retro. Funrejus referente ao

SEGUE NO VERSO

CNM 079970.2.0034799-81

34.799

MATRÍCULA Nº

CONTINUAÇÃO

R.2 foi pago no valor de R\$-5,00 em data de 14/07/2015 conforme Guia 24000000000741182-4. Custas-VRC 378 = R\$63,12. São José dos Pinhais, 22 de julho de 2.015. *[Assinatura]* Oficial Designada.-----

FUNARPEN - SELO DIGITAL N°:czKQZ . iz2n2 . s25Ks - 9wTmq . wVvo

Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

R.5-34.799 - Protocolo 184.947 de 31/05/2017 - **PENHORA**: Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, datado de 26/04/2017, expedido pelo Juízo de Direito da 16ª Vara Federal de Curitiba, aqui arquivado, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 5076657-07.2014.4.04.7000, em que é exequente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e executado INSTITUTO DE CULTURA ESPIRITA DO PARANÁ, procedo ao registro da PENHORA do imóvel descrito nesta matrícula. Valor do débito: R\$658.805,41, em 04/2017, incluindo outro imóvel. Emol.: VRC 1294 = R\$235,43 (Funrejus/Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 05 de junho de 2017. *[Assinatura]* Oficial.- (ad)

R.6-34.799 - Protocolo 184.948 de 31/05/2017 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 30/01/2017, expedido pelo Juízo de Direito da 15ª Vara Federal de Curitiba, aqui arquivado, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 5072244-48.2014.4.04.7000, em que é exequente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e executado INSTITUTO DE CULTURA ESPIRITA DO PARANÁ (76.038.843/0001-49), procedo ao registro da PENHORA do imóvel descrito nesta matrícula. Valor do débito: R\$1.331.562,11, em 12/2016, incluindo outro imóvel. Emol.: VRC 1294 = R\$235,43 (Funrejus/Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 05 de junho de 2017. *[Assinatura]* Oficial.- (ad)

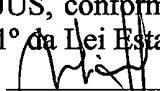
AV.7-34.799 - Protocolo 185.050 de 05/06/2017. **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201511.2517.00092267-1A-509, datado de 25/11/2015, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do processo nº 07629201408809004 da 23ª Vara do Trabalho de Curitiba, aqui arquivado, fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPIRITA DO PARANÁ. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 05 de junho de 2017. *[Assinatura]* Oficial.- (pl)

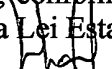
AV.8-34.799 - Protocolo 185.050 de 05/06/2017. **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201511.3015.00093536-1A-009, datado de 30/11/2015, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do processo nº 37346201001309000 da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivado, fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPIRITA DO PARANÁ. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 05 de junho de 2017. *[Assinatura]* Oficial.- (pl)

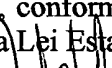
AV.9-34.799 - Protocolo 185.050 de 05/06/2017. **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201604.2708.00131501-1A-210, datado de 27/04/2016, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do processo nº 26074201465109002 da 17ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivado, fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPIRITA DO PARANÁ. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 05 de junho de 2017. *[Assinatura]* Oficial.- (pl)

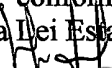
AV.10-34.799 - Protocolo 185.050 de 05/06/2017. **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem Continua na folha 2

SEGUE

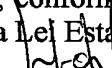
Indisponibilidade, protocolo nº 201605.3116.00143451-IA-750, datado de 31/05/2016, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do processo nº 290032011002090000 da 02ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivado, fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPIRITA DO PARANA. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 05 de junho de 2017.  Oficial.- (pl)

AV.11-34.799- Protocolo 185.050 de 05/06/2017. **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201606.0313.00144591-IA-630, datado de 03/06/2016, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do processo nº 00016531720145090084 da 22ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivado, fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPIRITA DO PARANA. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 05 de junho de 2017.  Oficial.- (pl)

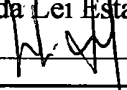
AV.12-34.799- Protocolo 185.050 de 05/06/2017. **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201606.0615.00145313-IA-650, datado de 06/06/2016, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do processo nº 332312011015090000 da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivado, fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPIRITA DO PARANA. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 05 de junho de 2017.  Oficial.- (pl)

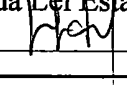
AV.13-34.799- Protocolo 185.050 de 05/06/2017. **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201606.0807.00146083-IA-300, datado de 08/06/2016, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do processo nº 88272015012090007 da 12ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivado, fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPIRITA DO PARANA. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 05 de junho de 2017.  Oficial.- (pl)

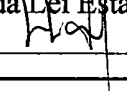
AV.14-34.799- Protocolo 185.050 de 05/06/2017. **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201606.1015.00147462-IA-540, datado de 10/06/2016, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do processo nº 06934201465109004 da 17ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivado, fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPIRITA DO PARANA. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 05 de junho de 2017.  Oficial.- (pl)

AV.15-34.799- Protocolo 185.050 de 05/06/2017. **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201606.2015.00150926-IA-540, datado de 20/06/2016, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do processo nº 38930201100809009 da 08ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivado, fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPIRITA DO PARANA. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 05 de junho de 2017.  Oficial.- (pl)

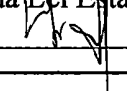
AV.16-34.799- Protocolo 185.050 de 05/06/2017. **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Continua no verso

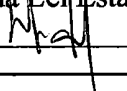
Indisponibilidade, protocolo nº 201607.1814.00163630-IA-600, datado de 18/07/2016, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do processo nº 207112013014090007 da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivado, fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPIRITA DO PARANA. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 05 de junho de 2017.  Oficial.- (pl)

AV.17-34.799- Protocolo 185.050 de 05/06/2017. **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201609.2215.00191650-IA-230, datado de 22/09/2016, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do processo nº 13863200801309000 da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivado, fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPIRITA DO PARANA. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 05 de junho de 2017.  Oficial.- (pl)

AV.18-34.799- Protocolo 185.050 de 05/06/2017. **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201610.0514.00196699-IA-330, datado de 05/10/2016, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do processo nº 44951201401209005 da 12ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivado, fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPIRITA DO PARANA. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 05 de junho de 2017.  Oficial.- (pl)

AV.19-34.799- Protocolo 185.050 de 05/06/2017. **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201610.1811.00201220-IA-140, datado de 18/10/2016, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do processo nº 30511201300809000 da 08ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivado, fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPIRITA DO PARANA. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 05 de junho de 2017.  Oficial.- (pl)

AV.20-34.799- Protocolo 185.050 de 05/06/2017. **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201610.2714.00205528-IA-081, datado de 27/10/2016, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do processo nº 52720201500809007 da 08ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivado, fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPIRITA DO PARANA. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 05 de junho de 2017.  Oficial.- (pl)

AV.21-34.799- Protocolo 185.050 de 05/06/2017. **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201611.1619.00211934-IA-700, datado de 16/11/2016, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do processo nº 28817201201409008 da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivado, fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPIRITA DO PARANA. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 05 de junho de 2017.  Oficial.- (pl)

AV.22-34.799- Protocolo 185.050 de 05/06/2017. **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201701.2409.00230408-IA-930, datado de 24/01/2017, expedido pela

Continua na folha 3

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do processo nº 29454201001309000 da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivado, fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPIRITA DO PARANÁ. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 05 de junho de 2017. MM Oficial.- (pl)

AV.23-34.799- Protocolo 185.050 de 05/06/2017. **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201705.1016.00283537-IA-031, datado de 10/05/2017, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do processo nº 04831201501409009 da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivado, fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPIRITA DO PARANÁ. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 05 de junho de 2017. MM Oficial.- (pl)

AV.24-34.799- Protocolo 185.050 de 05/06/2017. **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201705.1510.00285178-IA-200, datado de 15/05/2017, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do processo nº 10524201501309000 da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivado, fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPIRITA DO PARANÁ. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 05 de junho de 2017. MM Oficial.- (pl)

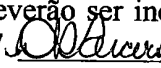
AV.25-34.799- Protocolo 185.050 de 05/06/2017. **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201705.1817.00288045-IA-061, datado de 18/05/2017, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do processo nº 00013748220115090004 da 04ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivado, fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPIRITA DO PARANÁ. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 05 de junho de 2017. MM Oficial.- (pl)

R.26-34.799 - Protocolo 185.321 de 14/06/2017 - **PENHORA** - Nos termos do mandado de penhora, avaliação e intimação, datado de 14/06/2017, expedido pela 16ª Vara Federal de Curitiba-PR, aqui arquivado, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 5038122-09.2014.4.04.7000, em que é exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e executado INSTITUTO DE CULTURA ESPIRITA DO PARANÁ, procedo ao registro da PENHORA do imóvel descrito nesta matrícula. Valor do débito: R\$ 255.598,37. Emol.: VRC 1294 = R\$ 235,43 (Funrejus/Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 23 de junho de 2017. MM Oficial.- (N)

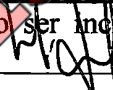
R.27-34.799 - Protocolo 185.322 de 14/06/2017 - **PENHORA** - Nos termos do auto de penhora, depósito e avaliação, datado de 14/06/2017, expedido pela 19ª Vara Federal de Curitiba-PR, aqui arquivado, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 5020687-27.2011.4.04.7000, em que é exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e executado INSTITUTO DE CULTURA ESPIRITA DO PARANÁ, procedo ao registro da PENHORA do imóvel descrito nesta matrícula. Valor do débito: R\$ 337.426,71. Emol.: VRC 1294 = R\$ 235,43 (Funrejus/Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 23 de junho de 2017. MM Oficial.- (N)

R.28-34.799 - Protocolo 187.571 de 01/09/2017 - **PENHORA**: Nos termos do Auto de Penhora e Depósito, datado de 01/09/2017, e do Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, datado de 27/06/2017, expedidos pelo Juízo de Direito da 16ª Vara Federal de Curitiba, aqui arquivados, extraídos dos autos de Execução Fiscal nº 5021653-53.2012.4.04.7000, em que é requerente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e requerido INSTITUTO DE CULTURA ESPIRITA DO PARANÁ, procedo
Continua no verso

o registro da PENHORA do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Ação: R\$ 1.583.357,87, em 12/2016. Fiél Depositário: Olivério Silvestre de Souza. Emol.: VRC 1.294 = R\$ 235,43 (Funrejus/Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 04 de setembro de 2017.  Oficial.- (LC/VJ)

R.29-34.799 - Protocolo 188.080 de 20/09/2017 - **PENHORA**: Nos termos da certidão datada de 12/09/2017, e dos demais documentos, expedidos pelo Juízo de Direito da 19ª Vara Federal de Curitiba-PR, aqui arquivados, extraídos dos autos de Execução Fiscal nº 5005184-29.2012.4.04.7000, em que é exequente UNIÃO- FAZENDA NACIONAL e executado INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ, procedo o registro da PENHORA do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Ação: R\$ 11.789.663,03, em 12/2016. Fiél Depositário: Olivério Silvestre de Souza. Emol.: VRC 1.294 = R\$ 235,43 (Funrejus/Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 25 de setembro de 2017.  Oficial.- (LC/LF)

R.30-34.799 - Protocolo 192.725 de 04/04/2018 - **PENHORA**: Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e intimação, datado de 28/02/2018, expedido pela 19ª Vara Federal de Curitiba-PR, aqui arquivado (mandado), extraído dos autos de Execução Fiscal nº 5014539-34.2010.4.04.7000, em que é exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, e executado: INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ, procedo ao registro da PENHORA do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Ação: R\$ 548.671,28 em (12/2016). Fiél Depositário: Olivério Silvestre de Souza. Emol.: VRC 1.294 = R\$ 249,74 (Funrejus/Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 06 de abril de 2018.  Oficial.- (LC/PJ)

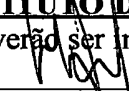
AV.31-34.799 - Protocolo 198.139 de 27/09/2018 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201710.1711.00383491-IA-060, datado de 17/10/2017, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00004560320145090965, da 05ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada (papéis), faço constar que fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 27 de setembro de 2018.  Oficial.- (K)

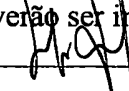
AV.32-34.799 - Protocolo 198.139 de 27/09/2018 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201801.1617.00431147-IA-710, datado de 16/01/2018, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 031192013028090003, da 19ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivada (papéis), faço constar que fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 27 de setembro de 2018.  Oficial.- (K)

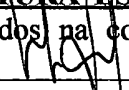
AV.33-34.799 - Protocolo 198.139 de 27/09/2018 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201802.0516.00443669-IA-450, datado de 05/02/2018, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 391342013007090009, da 07ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivada (papéis), faço constar que fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 27 de setembro de 2018.  Oficial.- (K)

AV.34-34.799 - Protocolo 198.139 de 27/09/2018 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201804.1212.00486158-IA-309, datado de 12/04/2018, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 444592014013090006, da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivada (papéis), faço constar que fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 27 de setembro de 2018.  Oficial.- (K)

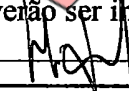
Continua na folha 4

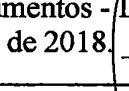
AV.35-34.799 - Protocolo 198.139 de 27/09/2018 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201806.2011.00535847-IA-110, datado de 20/06/2018, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 23991201008809009, da 23ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivada (papéis), faço constar que fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 27 de setembro de 2018.  Oficial.- (K)

AV.36-34.799 - Protocolo 198.139 de 27/09/2018 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201807.1015.00549227-IA-840, datado de 10/07/2018, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 511242015009090006 da 09ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivada (papéis), faço constar que fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 27 de setembro de 2018.  Oficial.- (K)

AV.37-34.799 - Protocolo 198.139 de 27/09/2018 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201808.0616.00570850-IA-081, datado de 06/08/2018, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00000501820185093365, da COCAPE - Coordenadoria de Conciliação e Apoio Permanente à Execução-PR, aqui arquivada (papéis), faço constar que fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 27 de setembro de 2018.  Oficial.- (K)

AV.38-34.799 - Protocolo 198.139 de 27/09/2018 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201808.1416.00577619-IA-000, datado de 14/08/2018, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 3225720115090002, da 02ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivada (papéis), faço constar que fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 27 de setembro de 2018.  Oficial.- (K)

AV.39-34.799 - Protocolo 198.139 de 27/09/2018 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201809.2516.00612202-IA-350, datado de 25/09/2018, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 06167201101409009, da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivada (papéis), faço constar que fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 27 de setembro de 2018.  Oficial.- (K)

AV.40-34.799 - Protocolo 200.880 de 26/12/2018 - **INDISPONIBILIDADE** - Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201812.1415.00678848-IA-740, datado de 14/12/2018 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00008283120105090014, da 14ª Vara do trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivada (papéis), faço constar que fica indisponível o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - Deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 27 de dezembro de 2018.  Oficial.- (N)

AV.41-34.799 - Protocolo 203.891 de 17/04/2019 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201904.1209.00770695-IA-509, datado de 12/04/2019, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00005318720115090014 da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivada (papéis), faço constar que fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ. Emol.: Continua no verso

VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 18 de abril de 2019.  Oficial.- (LF/NR)

AV.42-34.799 - Protocolo 203.891 de 17/04/2019 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201904.1213.00771153-IA-800, datado de 12/04/2019, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 12476006120045090014, da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivada (papéis), faço constar que fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 18 de abril de 2019.  Oficial.- (LF/NR)

AV.43-34.799 - Protocolo 205.186 de 23/05/2019 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201905.2308.00811892-IA-990, datado de 22/05/2019, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00008974820145090006, da 01ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivada (papéis), faço constar que fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 23 de maio de 2019.  Oficial.- (LF/K)

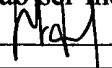
AV.44-34.799 - Protocolo 207.562 de 07/08/2019 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201908.0608.00884730-IA-309, datado de 30/07/2019 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00016325620115090016 da 16ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivada (papéis), faço constar que fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 09 de agosto de 2019.  Oficial.- (LF/AK)

AV.45-34.799 - Protocolo 207.729 de 13/08/2019 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201908.1213.00896021-IA-200, datado de 12/08/2019 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00010686120125090010 da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivada (papéis), faço constar que fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 16 de agosto de 2019.  Oficial.- (LF/AK)

AV.46-34.799 - Protocolo 209.397 de 01/10/2019 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201909.3016.00947967-IA-220, datado de 30/09/2019 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00001824120195093365 da COCAPE - Coordenadoria de Conciliação e Apoio Permanente a Execução de Curitiba-PR, aqui arquivada, faço constar que fica indisponível o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 02 de outubro de 2019.  Oficial.- (FAS/AK)

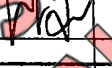
AV.47-34.799 - Protocolo 209.846 de 18/10/2019 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201910.1716.00966655-IA-100, datado de 17/10/2019 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00002049720155090016 da 16ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivada (papéis), faço constar que fica indisponível o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. Dou fé. São José dos Pinhais, 22 de outubro de 2019.  Oficial.- (K/AK)

AV.48-34.799 - Protocolo 215.485 de 25/05/2020 (CVD-19) - **INDISPONIBILIDADE** - Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202004.2313.01127004-IA-750, datado de 23/04/2020, Continua na folha 5

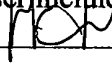
expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00013035220125090002 da 02ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivada, faço constar que fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ. Emol.: R\$ 121,59 VRC 630,00. ISS: R\$ 2,4318. Fundep: R\$ 6,0795. Funrejus 25% R\$ 30,40. (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 29 de maio de 2020.  Oficial. (FAS-DB)

AV.49-34.799 - Protocolo 216.307 de 25/06/2020 (CVD/19) - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202006.0511.01171783-IA-640, datado de 05/06/2020 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00005282820125090005 da 05ª Vara Do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivada, faço constar que fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ. Emol: R\$ 121,59 VRC 630,00. ISS: R\$ 2,4318. Fudep: R\$ 6,0795 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 02 de julho de 2020.  Oficial.- (LF/AF)

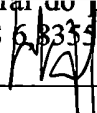
AV.50-34.799 - Protocolo 216.307 de 25/06/2020 (CVD/19) - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202006.2315.01195158-IA-031, datado de 23/06/2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00003841920135090652 da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivada, faço constar que fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ. Emol: R\$ 121,59 VRC 630,00. ISS: R\$ 2,4318. Fudep: R\$ 6,0795 (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 02 de julho de 2020.  Oficial.- (LF/AF)

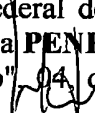
AV.51-34.799 - Protocolo 216.894 de 14/07/2020 (CVD/19) - **INDISPONIBILIDADE** - Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202007.1314.01226768-IA-030, datado de 13/07/2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 50314484920134047000 da 19ª Vara Federal de Curitiba-PR, aqui arquivada, faço constar que fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ. Emol.: R\$ 121,59 VRC 630,00. ISS: R\$ 2,4318. Fudep: R\$ 6,0795. Funrejus 25%: R\$ 30,40 (Emolumentos - Deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 20 de julho de 2020.  Oficial.- (MC/N)

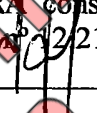
AV.52-34.799 - Protocolo 219.968 de 14/10/2020 (CVD-19) - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202010.0818.01348030-IA-950, datado de 08/10/2020 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00002065620135090010 da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivada, faço constar que fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ. Emol.: R\$ 121,59 VRC 630,00. ISS: R\$ 2,4318. Fudep: R\$ 6,0795. Funrejus 25%: R\$ 30,40. (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 19 de outubro de 2020.  Oficial.- (MC-NK)

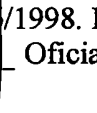
AV.53-34.799 - Protocolo 220.308 de 23/10/2020 (CVD/19) - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202010.1617.01356781-IA.040, datado de 16/10/2020 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00015288220115090010 da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivada, faço constar que fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ. Emol.: R\$ 121,59 VRC 630,00. ISS: R\$ 2,4318. Fundep: R\$ 6,0795. Funrejus 25%: R\$ 30,40. (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 27 de outubro de 2020.  Oficial.- (MC/DP)

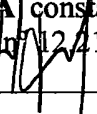
AV.54-34.799 - Protocolo 224.225 de 12/02/2021 (CVD-19) - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202012.1111.01429627-IA-011, datado de 11/12/2020 Continua no verso

expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00007660320105090010 da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ**. (Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Emol.: R\$ 136,71 VRC 630,00. ISS: R\$ 2,7342. Funrejus 25%: R\$ 34,18. Fundep: R\$ 5,8335. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 16 de fevereiro de 2021.  Oficial. - (HC) 1811235MJAA0000000063821I

AV.55-34.799 - Protocolo 226.706 de 20/04/2021 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Nos termos do Ofício nº 700009913025, datado de 02/03/2021, extraído dos autos nº 5061177-52.2015.4.04.7000/PR (nº de origem 2007.70.00.0005899-0 e apenso 2007.70.00005900-3 - 1ª Vara de Execuções Fiscais), expedido pelo Dr. Ricardo Rachid de Oliveira - Juiz Federal da 15ª Vara Federal de Curitiba-PR, e demais documentos aqui arquivados (mandados), faço constar o cancelamento da **PENHORA** constante do **R.3-34.799**. Funrejus isento do recolhimento nos termos do art. 3º, VII, "b", 04, da Lei nº 12.216/1998. Emol.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 22 de abril de 2021.  Oficial.- (NK) 1811235MJAA00000001231213

AV.56-34.799 - Protocolo 232.929 de 29/09/2021 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Nos termos do Despacho/Decisão, datado de 12/05/2021, extraído dos autos nº 5076657-07.2014.4.04.7000, proferido pelo Dr. Fabiano Bley Franco - Juiz Federal Substituto da 16ª Vara Federal de Curitiba-PR, aqui arquivado (mandados), faço constar o cancelamento da **PENHORA** constante do **R.5-34.799**. Funrejus isento do recolhimento nos termos do art. 3º, VII, "b", 04, da Lei nº 12.216/1998. Emol.: Nihil. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 22 de outubro de 2021.  Oficial.- (JA) 1123J.9vqPp.sTsZV-9Yy74.ej9Yh

AV.57-34.799 - Protocolo 232.929 de 29/09/2021 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Nos termos do Despacho/Decisão, datado de 12/05/2021 extraído dos autos nº 5076657-07.2014.4.04.7000, proferido pelo Dr. Fabiano Bley Franco - Juiz Federal Substituto da 16ª Vara Federal de Curitiba-PR, aqui arquivado (mandados), faço constar o cancelamento da **PENHORA** constante do **R.26-34.799**. Funrejus isento do recolhimento nos termos do art. 3º, VII, "b", 04, da Lei nº 12.216/1998. Emol.: Nihil. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 22 de outubro de 2021.  Oficial.- (JA) 1123J.9vqPp.sThZV-9YUM8.ej9Yb

AV.58-34.799 - Protocolo 232.929 de 29/09/2021 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Nos termos do Despacho/Decisão, datado de 12/05/2021, extraído dos autos nº 5076657-07.2014.4.04.7000, proferido pelo Dr. Fabiano Bley Franco - Juiz Federal Substituto da 16ª Vara Federal de Curitiba-PR, aqui arquivado (mandados), faço constar o cancelamento da **PENHORA** constante do **R.28-34.799**. Funrejus isento do recolhimento nos termos do art. 3º, VII, "b", 04, da Lei nº 12.216/1998. Emol.: Nihil. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 22 de outubro de 2021.  Oficial.- (JA) 1123J.9vqPp.sT9ZV-9YYce.ej9Ys

AV.59-34.799 - Protocolo 234.239 de 01/11/2021 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202107.0503.01704784-IA-509, datado de 05/07/2021, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00005740220125090010 da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ (CNPJ/MF 76.038.843/0001-49)**. Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 05 de novembro de 2021.  Oficial.- (DZ) 1123J.6pqpI.vJeZV-ooPCL.ej76j

AV.60-34.799 - Protocolo 234.239 de 01/11/2021 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202110.1914.01868859-IA-470, datado de 19/10/2021, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00013484420155090651 da 17ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível o imóvel**. Continua na folha 6

objeto desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ (CNPJ/MF 76.038.843/0001-49). Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 05 de novembro de 2021. Oliveira Oficial. - (DZ) 1123J.6pqPI.vJhZV-ooc6H.ej76b

AV.61-34.799 - Protocolo 236.193 de 20/12/2021 - **INDISPONIBILIDADE** - Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202112.0820.01941645-IA-160, datado de 08/12/2021 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00001669620125090014 da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ**. Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 23 de dezembro de 2021. MA Oficial.- (N) 1123J.6NqPI.tJAZV-MoL4N.ejZ69

AV.62-34.799 - Protocolo 251.335 de 07/02/2023 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202302.0709.02547423-IA-210, datado de 07/02/2023 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 14798003520025090006 da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ**. Emol.: R\$ 154,98 VRC 630,00. ISS: R\$ 3,0996. Funrejus 25%: R\$ 38,74. Fundep: R\$ 7,7490. Selo: R\$ 0,00 (incluídos na conta geral do processo nos termos do artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 10 de fevereiro de 2023. Oliveira Oficial/Esc. (VS) 1123J.4WqP5.sNYn2-96z6L.ejktW

AV.63-34.799 - Protocolo 254.697 de 11/05/2023 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202305.1111.02697784-IA-809, datado de 11/05/2023, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00008403520115090006 da 06ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ**. Emol.: R\$ 154,98 VRC 630,00. ISS: R\$ 3,0996. Funrejus 25%: R\$ 38,74. Fundep: R\$ 7,7490. Selo: R\$ 0,00 (incluídos na conta geral do processo nos termos do artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 16 de maio de 2023. MA Oficial/Esc. (DC) SFRIL.PJ2DP.F6UZj-3YPLc. 1123q

AV.64-34.799 - Protocolo 254.850 de 16/05/2023 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202305.1514.02702881-IA-400, datado de 15/05/2023, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00492866920138160001 da 11ª Vara Cível de Curitiba-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ**. Emol.: R\$ 154,98 VRC 630,00. ISS: R\$ 3,0996. Funrejus 25%: R\$ 38,74. Fundep: R\$ 7,7490. Selo: R\$ 0,00 (incluídos na conta geral do processo nos termos do artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 16 de maio de 2023. MA Oficial/Esc. (DB) SFRIL.PJuDP.F6UZj-qYuLc. 1123q

AV.65-34.799 - Protocolo 257.623 de 25/07/2023 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202307.2512.02828369-IA-031, datado de 25/07/2023, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00016476020135090014 da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ**. Emolumentos: R\$ 154,98 VRC 630,00. ISS: R\$ 3,0996. Funrejus 25%: R\$ 38,74. Fundep: R\$ 7,7490. Selo: R\$ 0,00 (incluídos na conta geral do processo nos termos do artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 01 de agosto de 2023. MA Oficial/Esc. (DC) SFRIL.PJx5P.CZUhJ-v3NLs.1123q

AV.66-34.799 - Protocolo 258.743 de 18/08/2023 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de

Indisponibilidade, protocolo nº 202308.1716.02875316-IA-690, datado de 17/08/2023, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 13863007820085090013 da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivada, faço constar que fica indisponível o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ. Emolumentos: R\$ 154,98 VRC 630,00. ISS: R\$ 3,0996. Funrejus 25%: R\$ 38,74. Fundep: R\$ 7,7490. Selo: R\$ 0,00 (incluídos na conta geral do processo nos termos do artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 28 de agosto de 2023. Ordeiro Oficial/Esc. (DC) SFRIL.DJ45P. CZUhY-u3cLs.1123q

AV.67-34.799 - Protocolo 263.887 de 10/01/2024 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202401.1016.03106897-IA-690, datado de 10/01/2024, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00004629620135090010 da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, aqui arquivada, faço constar que fica indisponível o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ. Emolumentos: R\$ 174,51 VRC 630,00. ISS: R\$ 3,4902. Funrejus 25%: R\$ 43,63. Fundep: R\$ 8,7255. Selo: R\$ 0,00 (incluídos na conta geral do processo nos termos do artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 15 de janeiro de 2024. Ordeiro Oficial/Esc. (LK) SFRIL.IJQYP.Crryx-VK2OM.1123q

R.68-34.799 - Protocolo 271.226 de 04/07/2024 - **PENHORA** - Nos termos do Ofício nº 66/2024, extraído dos autos nº 0049286-69.2013.8.16.0001, expedido pela 11ª Vara Cível de Curitiba-PR, e demais documentos aqui arquivados (mandados), em que é exequente EMILAINE FLORENCIO DOS SANTOS (CPF/MF 058.975.459-95), e executado INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ (CNPJ/MF 76.038.843/0001-49), procedo o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. **Valor da ação: R\$ 6.190.360,00 (seis milhões, cento e noventa mil e trezentos e sessenta reais)**. Data/Lugar: não consta. Fiel depositário - não consta. Emolumentos: R\$ 358,33 VRC 1.293,60. ISS: R\$ 7,1666. Fundep: R\$ 17,9165. Selo: R\$ 0,00 (valor do Funrejus e emolumentos incluídos na conta geral do processo conforme artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 24 de julho de 2024. Ordeiro Oficial/Esc.- (TV) SFRIL.UJQp.CDr9p-GGLOu.1123q

AV.69-34.799 - Protocolo 275.550 de 21/10/2024 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202410.1816.03652373-IA-840, datado de 18/10/2024, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00030747620208160184 da Vara Descentralizada de Santa Felicidade-PR, aqui arquivada, faço constar que fica indisponível o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ. Emolumentos: R\$ 174,51 VRC 630,00. ISS: R\$ 3,4902. Funrejus 25%: R\$ 43,63. Fundep: R\$ 8,7255. Selo: R\$ 0,00 (incluídos na conta geral do processo nos termos do artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 29 de outubro de 2024. Ordeiro Oficial/Esc. (TV) SFRIL.QJvZP.Cor42-JGuOR.1123q

AV.70-34.799 - Protocolo 280.157 de 21/02/2025 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Nos termos do Despacho/Decisão, datado de 14/11/2024, extraído dos autos nº 5072244-48.2014.4.04.7000/PR, expedido pela 15ª Vara Federal de Curitiba/PR, aqui arquivado (mandados), faço constar o cancelamento da **PENHORA** constante do **R.6-34.799**. Funrejus isento do recolhimento nos termos do art. 3º, VII, "b", 04, da Lei nº 12.216/1998. Emolumentos: Nihil (artigo 39 da Lei nº 6.830/1980). Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 10 de março de 2025. Ordeiro Oficial/Esc.- (DL) SFRIL.4JrhP.RorcZ-JOfOc.1123q

AV.71-34.799 - Protocolo 281.670 de 03/04/2025 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202504.0315.03934738-IA-956, datado de 03/04/2025, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00004560320145090965 da 04ª Vara do Trabalho de São José Dos Pinhais/PR, aqui arquivada, faço constar que fica indisponível o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de INSTITUTO DE CULTURA ESPÍRITA DO PARANÁ. Emolumentos: R\$ 174,51 VRC 630,00. ISS: R\$ 3,4902. Funrejus 25%: R\$ 43,63. Fundep: R\$ 8,7255. Selo: R\$ 0,00 (incluídos na conta geral do processo nos termos do artigo 491, § 2º). Continua na folha 7

CONTINUAÇÃO

Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 17 de abril de 2025. Jakob Oficial/Esc.
(IO) SFRIL4JdhP.RorcZ-JOdOc.1123q

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,62

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br